



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 177

de 07 de Dezembro de 2017.

*“Revoga a Lei Municipal nº 3.795, de 16 de Novembro de 2017, que dispõe sobre denominação da Rua Caminho ‘A’, do Bairro Chácaras Primavera e dá providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art.1º Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 3.795, de 16 de Novembro de 2017, que denominou como ‘Rua Pedro Borges dos Santos’ a Rua Caminho ‘A’, do Bairro Chácaras Primavera, neste Município.

Art. 2º Fica ripristinado e assim restaurado o inteiro teor da Lei Municipal nº 3.453, de 24 de Junho de 2015, que denominou de ‘Luiz Gonzaga Polizel’ o caminho ‘A’ do Loteamento Chácaras Primavera.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores.

A presente propositura *Revoga a Lei Municipal nº 3.795, de 16 de Novembro de 2017, que dispõe sobre denominação da Rua Caminho 'A', do Bairro Chácaras Primavera.*

A revogação da referida lei é medida legal que se impõe, uma vez que referido logradouro público já contempla a denominação dada por norma precedente, qual seja a Lei Municipal nº 3.453, de 24 de Junho de 2015, que *denominou como 'Luiz Gonzaga Polizel' o caminho 'A' do Loteamento Chácaras Primavera*, implicando, pois em explícito conflito de normas.

Ainda que não tenha ocorrido a revogação expressa da lei anterior (Lei 3.453/2015), impõe-se como de rigor a previsão expressa da ocorrência da repristinação (restauração da lei anterior) contida no art. 2º deste projeto de lei, com o fim de cumprir a norma contida no §3º do art. 2º do Decreto-Lei federal nº 4.657/42, que dispõe sobre a Lei de Introdução às normas do direito brasileiro.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
HENIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.453

de 24 de Junho de 2015.

*“Denomina de ‘Luiz Gonzaga Polizel’ o logradouro que especifica e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Luiz Gonzaga Polizel” o caminho “A” do Loteamento Chácaras Primavera.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Secretário



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.795

de 16 de Novembro de 2017.

*“Dispõe sobre denominação da Rua Caminho A, do Bairro Chácaras Primavera, e dá outras providências.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominado como ‘Rua Pedro Borges dos Santos’ a Rua Caminho A, localizada no Bairro Chácaras Primavera, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

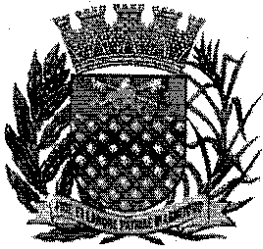
HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 446/PGM

São Pedro, 07 de Dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 177 anexo, que, conforme ementa, *Revoga a Lei Municipal nº 3.795, de 16 de Novembro de 2017, que dispõe sobre denominação da Rua Caminho 'A', do Bairro Chácaras Primavera e dá providências*.

A urgência especial se justifica em vista da necessidade de suspender a eficácia da norma revogada, a fim de preservarem-se direitos.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor  
Antonio Benedito Ferraz Toledo  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 177/2017

Data: 08/12/2017 Hora: 15:48

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Revoga a Lei Municipal nº 3.795, de 16 de Novembro de 2017, que dispõe sobre denominação de Rua Caminho A, do Bairro Chácaras Primavera e dá

008996/2017  
Número de Protocolo